



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/02/2020, Edição nº 5200, Página nº 09 e 10

### DECRETO Nº 4.405/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.604,95 (doze mil, seiscentos e quatro reais, noventa e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.306.0007.2017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
00125 - TRANSF. DO FNDE P/PNAE-MERENDA R\$ 471,20  
ESCOLAR

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00102 - FUNDEB 40% R\$ 11.313,20

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0007.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00117 - MDE/PROG. NACIONAL TRANS. ESCOLAR R\$ 44,05  
00126 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE R\$ 101,50  
ESCOLAR

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE  
18.541.0010.1035 - CONVENIO ITAIPU 4500046653



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00800 - CONVENIO ITAIPU R\$ 675,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 12.604,95**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00102	- FUNDEB 40%	R\$	11.313,20
00117	- MDE/PROG. NACIONAL TRANS. ESCOLAR	R\$	44,05
00125	- TRANSF. DO FNDE P/PNAE-MERENDA ESCOLAR	R\$	471,20
00126	- PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	101,50
00800	- CONVENIO ITAIPU	R\$	675,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>12.604,95</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
12 de fevereiro de 2020.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito